Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.456, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992 =

"Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Adamantina, e qual especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passam a denominar-se RUA JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR as atuais Rua 1, do Jardim das Acácias e Rua 2, do Jardim das Alamandas.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de dezembro de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

JOSÉ MARIA HADDAD
Secretário de Gabinete

Ato publicado
Em___/___/92.